

Ata 70/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 14h, na Casa dos Conselhos, sede do CMDCI, rua David Canabarro nº20/5º andar — Centro de Novo Hamburgo, ocorreu a plenária ordinária presencial do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso — CMDCI, para tratarem da seguinte pauta: 1) Votação da ata 69/2021; 2) Comissão de Fiscalização: pareceres emitidos, nº64,65,66 e 67; 3) Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso: parecer emitido; 4) Comissão de Estudo da Legislação de Projetos; 5) Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI); 6) Agenda de plenárias para 2022; 7) Assuntos Gerais. A reunião teve a participação das seguintes conselheiras e conselheiros: *Secretaria de Desenvolvimento Social* — Andreia Tatiane Falkoski (titular); *Secretaria de Educação* — Marlete Mayer (titular); *Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa* — Teimo José Silva (titular), *Secretaria de Cultura* - Maria Tânia Ledur (titular), *Secretaria de Saúde* — Josiane Gisele Bressan (titular), *Secretaria Esporte e Lazer* —Rafael Lopes (titular); *Lar São Vicente de Paula* - Kamile Sauthier (titular), *Associação dos Moradores do Bairro Rondônia* Loreni Maria Rosa Pereira (titular) e Márcia Elisa da Silva Farias (suplente), *Ordem dos Advogados do Brasil/NH* — Leny Camargo Fisch (titular), Grupo União da Paz FENAC/NH- Rosane Colombo Mendes (titular), Grupo Terceira Juventude Irmã Joana Imelda Staudt - Dilene Nunes Marczewski (titular). Além dos conselheiros e conselheiras, estavam presentes Gabriela Pruch, Fábio Möller, Paula Vitória Silveira da Casa dos Conselhos, Robson Batista e Vera R. D. Silva da ILPI Aconchego do Idoso, Pâmela Campos da ILPI São Vicente de Paula, Elenir C. Da Costa da ILPI Amor a Vida e Rosane F. Sanchez da ILPI Lar dos Anjos. A presidente Loreni Maria Rosa Pereira saudou a todas e de imediato iniciou a plenária. **1) Votação da ata 69/2021:** ata aprovada. **2) Comissão de Fiscalização: pareceres emitidos, nº 64,65,66 e 67:** Teimo informou sobre a emissão dos pareceres citados que foram encaminhados por e-mail aos conselheiros. Tais pareceres sugerem a emissão da Declaração de Inscrição às seguintes ILPIS: **a) Parecer 64/2021 - ILPI: Amor a Vida**, CNPJ: 29.113.541/0001-08, Endereço: Rua: Joaquim Pedro Soares, 124 — Centro; **b) Parecer 66/2021 - ILPI: Cantinho da vovó**, CNPJ: 37.379.597/0001-37, Endereço: Rua: Gramado, 613 — Ouro Branco; **c) Parecer 67/2021 - ILPI: Casa Lar Aconchego do Idoso**. CNPJ: 26.756.573/0001-33, Endereço: Av. Pedro Adams Filho, 6059 — Guarani; **d) Ainda**, Teimo informa a emissão do **Parecer 63/2021 - ILPI: Lar dos Anjos**, CNPJ: 33.413.871/0001-96, Endereço: Rua: Santos Dias da Silva, 242 —Boa Saúde. O **parecer 65/2021 refere-se a ILPI Saúde em Vida**, CNPJ: 31.966.298/000112, Endereço: Rua: General Daltro Filho, 1809 — Canudos que aguarda a conclusão da obra no estabelecimento para concessão de registro. Os pareceres 63,64, 66 e 67/2021 foram aprovados pela plenária onde as ILPIs receberam as Declarações de Inscrição sob os números: nº 26 (Lar dos Anjos), nº 27 (ILPI Amor a Vida), nº 20 (ILPI Cantinho da vovó), nº 10 (ILPI Casa Lar Aconchego do Idoso). É registrado que, mesmo recebendo as declarações, as ILPIs estão sujeitas à Fiscalização e caso alguma irregularidade seja identificada, poderão perder a inscrição. Ainda, a plenária foi informada de que houve interdição de duas ILPIs no presente ano. Encerrando este assunto, os representantes das ILPIs presentes receberam as declarações emitidas. **3) Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso: parecer emitido:** Márcia, presidente da Comissão, apresenta os demais integrantes da Comissão (Marlete, Teimo e Andreia). Explica que a

Comissão ficou aproximadamente um ano analisando as prestações de contas do Lar São Vicente de Paula. Teimo explica o que é o Fundo do Idoso, em que os recursos na sua maioria são oriundos do imposto de renda, bem como a destinação é para entidades sem fins lucrativos com o aval do Conselho. Márcia informa que em 2020 a Comissão era composta por outro grupo onde participava o Rafael e a ex conselheira Jéssica Lindemeyer. Márcia ainda esclarece que a Comissão analisou as prestações de contas do Termo de Fomento nº 001/2020, do Lar São Vicente de Paula de março/2020 a março/2021 e que basicamente a comissão verifica a execução do trabalho conforme consta no termo de fomento, aditivo e plano de trabalho. As prestações de contas apresentam número de funcionários, número de atendidos e este recurso foi destinado para pagamento de funcionários. A presidente da Comissão conta que cada prestação de contas é analisada e emitido um parecer parcial e no fim da parceria necessitou emitir um parecer final. Márcia coloca que a cada prestação de contas apresentada sobrava um valor sobre o que estava previsto de gastos. Ressalta que este dinheiro poderá ser utilizado depois pelo Lar, mas sempre sobrava um valor em função de que faltava algum funcionária ou por outra questão apresentada pela entidade. Márcia diz que este valor, deve ser gasto no período do aditamento do termo. No entanto, o valor restante não foi utilizado em tempo hábil e deveria ter sido feito um novo aditamento, com antecedência de 30 dias. Márcia ressalta que foi apresentado à Comissão que o recursos restante foi utilizado para antecipar o salário do mês de abril/2021 dos funcionários. Com isso, a plenária é informada de que a Comissão teve inúmeras reuniões, quinzenalmente, se dedicando a análise deste trabalho. A Comissão dialogou com gestor do termo, solicitou informações do Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitou orientações do assessor jurídico e levaram a situação à Secretaria da Fazenda para realização dos cálculos. Márcia destaca que, como parecer final, todas as orientações recebidas levaram a Comissão a sugerir a devolução dos recursos em função de que o pedido de aditamento não foi realizado em tempo hábil. A presidente da Comissão esclarece que o parecer final apresenta os elementos que foram apresentados até aqui e que realizou-se reunião com a representante e assistente social do Lar, Kamile, para entenderem o que estava acontecendo, bem como informar sobre as orientações recebidas sobre a devolução do recurso. Na oportunidade Kamile informou que conversou com o Diretor Juliano e que ele havia dito que poderia fazer dessa forma, ou seja, antecipado a folha de pagamento. Márcia ressalta que, da mesma forma que o Lar recebeu orientações, a Comissão também recebeu, mas de que deveria ter sido feito aditamento com solicitação de 30 dias antes do vencimento, sendo que apenas a conversa não garantia a resolução do assunto. Márcia retoma que a Comissão, antes da emissão do parecer, conversou com gestor do termo, assessor jurídico e conversaram com a Kamile e Ana, representantes do lar. Por fim, a Comissão emitiu o Parecer final sob o nº 58/2021 de forma sugestiva. Márcia destaca que a decisão é da plenária e que a Comissão emitiu o parecer para dar continuidade ao processo, ou seja, repassado ao Gestor do Termo. Gabriela relembra que após a votação do parecer e registros na presente ata, os documentos serão encaminhados ao Gestor do Termo para análise e parecer técnico que consequentemente repassa à Comissão da Prefeitura e Diretoria de Compras de Licitações. Gabriela ressalta que o Conselho é a primeira instância de avaliação das prestações de contas. Andreia faz a leitura do parecer na íntegra. Kamile informa que é a responsável pelas prestações de contas do Fundo do Idoso e ficou sabendo do documento lido às 13h da presente data para qual os representantes do Lar foram chamados. Kamile diz que o Larnão tinha conhecimento da decisão da Comissão até então e que sugeriram à

95 Comissão não apresentar o parecer à plenária na data de hoje sem a justificativa da
entidade, pois a entidade não faz nada sem um documento que possa orientar. O
pedido do lar não foi atendido pela Comissão. Kamile justifica que a entidade utilizou o
recurso em 24/03/2021 que era a data limite, adiantando o pagamento dos
funcionários onde apresentou-se em todos os contracheques "adiantamento de
100 aditamento em 30 dias e informa que a entidade assinou o termo em janeiro/2020 e
receberam o valor apenas em março/2020, solicitaram um aditamento e não tinham
conhecimento que poderiam solicitar um novo aditamento. Kamile diz que quando
tiveram o conhecimento da possibilidade de aditamento, fizeram e está no protocolo
do sistema atende.net. Ainda, Kamile informa que entraram em contato com a Gestão
105 do Fundo da SDS que prontamente começaram a se movimentar um mês depois que a
entidade fez o protocolo no atende.net e viram que a entidade deveria ter feito o
aditamento. Com isso, a entidade questionou o que poderia ser feito com o recurso.
Kamile entrou em contato com o Diretor Administrativo da SDS, Juliano Passini, que
foi na Diretora de Compras e Licitação e com isso ficaram trocando mensagens onde
110 Kamile questionou se poderiam fazer o pagamento. Kamile informa que no final da
tarde recebeu um áudio no whatsapp do Diretor Juliano dizendo que a DCL autorizou o
pagamento mediante justificativa disso na prestação de contas de março e abril. Com
isso, a entidade utilizou o recurso e zerou a conta bancária. Kamile informa que em
agosto foram chamados pela Comissão onde foram informados que teriam que devolver
115 em torno de R\$10.000,00 (dez mil reais). Na ocasião a entidade disse que não iria
devolver porque o recurso já havia sido utilizado e que tinham autorização do gestor
(Diretor). Kamile informa que queriam fazer uma ata notarial, uma vez que whatsapp
configura como prova, e a comissão achou que no momento não era necessário, pois
iriam buscar outro órgãos para orientações. Kamile coloca que o parecer foi emitido
120 em 17/11/2021 e o receberam na presente data (15/12/2021) sugerindo que, para o
CMDCI, a entidade deverá devolver o recurso, mas a entidade irá recorrer em outros
órgãos. A assistente social do Lar diz que a sugestão da entidade era elaborar uma
justificativa para apresentar à plenária onde mostrariam toda a documentação. Kamile
ressalta que a entidade tem consciência que a solicitação do aditamento deveria ter
125 sido em 24/02/2021, mas foi solicitado em 10/03/2021, visto em abril pela gestão. Ainda
informa que a entidade não está questionando o parecer, mas queriam que estas
informações estivessem no parecer e a comissão informou se seria outro parecer. Por fim,
Kamile destaca que como a comissão não deu tempo hábil para apresentar
documentos à plenária, a sua fala ficará registrada. Loreni esclarece que o Juliano,
130 citado pela Kamile, é o Diretor Administrativo e que temos Giuliano, assessor jurídico que
orienta o Conselho. Loreni informa que será votado a conclusão do parecer e não item a
item. Rafael questiona se houve solicitação desses documentos. Kamile responde que
houve na reunião de agosto com a Comissão onde encaminharam os prints e áudios
da conversa com o diretor Juliano por e-mail ao CMDCI com os extratos bancários
135 zerados. Andreia coloca que há necessidade de ter cuidado ao divulgar informações
em função da lei de proteção de dados e questiona Kamile sobre a Lei que fala sobre
whatsapp como prova. Kamile informa que não sabe no momento, pois não é
advogada, mas sabe que configura como prova. Loreni retoma que será votado a
conclusão do parecer uma vez que foi um trabalho de quase um ano da Comissão
140 onde foram chamados para reuniões (entidade e técnicos). E esclarece que o parecer

poderia ter sido apresentado na plenária passada, mas não o fizeram para não prejudicar a votação de liberação de recursos que foi aprovado em plenária. Loreni ressalta que poderiam estar equivocados, mas entenderam que se falassem do parecer antes prejudicaria a votação. Ainda, Loreni explica é importante fazer a votação hoje para seguir os trâmites á outras instâncias. Gabriela, respondendo ao Rafael, contextualiza dizendo que a Comissão chamou o Lar São Vicente e que na ocasião foram apresentados os áudios e encaminhados por e-mail para uma melhor análise da Comissão. Na reunião a Comissão orientou a não fazer a ata notarial em função de que não é o Conselho que dará o aval final sobre a devolução ou não de recursos, pois há outras instâncias. Gabriela destaca que após a reunião dos esclarecimentos e dúvidas sanadas pela Comissão com o Lar, a Comissão chamou assessor jurídico, gestor do termo e técnico da secretaria da Fazenda para sanar dúvidas e obter orientações para emissão do parecer final. Kamile diz que o recurso que supostamente o Lar terá que devolver é do próprio Lar que se mobilizou para arrecadar, ressaltando que se devolverem terão que refazer o plano de trabalho. Márcia coloca que em todas as reuniões foi dito que o recurso foi arrecadado pelo Lar e que isso não se contesta. Kamile questiona se o Diretor Juliano apresentou a fala dele. Ao que Gabriela responde informando que o Diretor encaminhou um ofício em resposta ao questionamento da Comissão sobre a existência do termo de aditamento. Pâmela, presidente do Lar São Vicente, diz que não estão questionando a decisão e orientação do parecer, mas gostaria deixa claro o que aconteceu onde reforçou a fala da Kamile, em especial sobre os prazos que assinaram o termo e receberam o recurso. Ainda, Pâmela coloca que em março ao verem que sobraria dinheiro na conta, entraram em contato com quem entendiam que eram responsável pelo termo. Ressalta que o Lar necessita do recurso pois o Idoso contribui com 70% do seu benefício, mas que não é suficiente para suprir as despesas do Lar. Pâmela coloca que é mais fácil a entidade fazer eventos para arrecadar este valor a ser devolvido do que tê-lo, usar e ter que devolver, pois foram em busca de orientações para utilizar o recurso e receberam o áudio onde diz que poderiam utilizar o recurso até o dia 24/03. Leny coloca que como o recurso foi recebido em março e as prestações de contas apresentadas foram de março/2020 a março/2021 não havendo prejuízo á entidade. Kamile responde que a entidade teve prejuízo pois a entidade teve que utilizar recursos próprios para pagar os salário de janeiro e fevereiro de 2020. Dadas as justificativas e contextualizações, pôs-se em votação o Parecer nº 58/2021 emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso, sendo aprovado por 10 votos a favor do parecer e 1 voto contra a saber: Andreia Tatiane Falkoski (É a favor do parecer. Em caso de dúvidas é necessário esclarecer. A comissão apresentou o parecer conforme a análise dos documentos e outras dúvidas serão sanadas com o gestor onde o lar terá sua oportunidade de apresentar a justificativa); Marlete Mayer (É a favor do parecer pois a comissão trabalhou arduamente e a cada reunião solicitou o comparecimento de um técnico para auxiliar. O lar terá a oportunidade de apresentar a justificativa. A comissão teve um trabalho consciente dentro da legislação.); Josiane Gisele Bressan (É a favor do parecer e caberá ao gestor do termo avaliar as justificativas apresentadas pela ILPI.); Maria Tânia Ledur (É a favor do parecer, pois acha que não ficou clara a situação. Caberá ao gestor do termo esclarecer. Se a comissão trabalhou tanto tempo para emissão do parecer é porque algo não está dentro da legalidade.); Teimo José Silva (É dinheiro público e devemos fiscalizá-lo. A comissão fica dentro das normas e legalidadesdo marco regulatório. É a favor do parecer e encaminhamento ao gestor do termo.); Rafael Lopes (A favor do parecer. O gestor deverá fazer uma análise mais criteriosa. É preciso trabalhar com

190 fatos e documentos.); Loreni Maria Rosa Pereira (É a favor do parecer, pois o lar poderá
apresentar a justificativa ao gestor do termo.); Leny Camargo Fisch (É a favor do parecer,
tendo em vista que não é o momento para apresentação de justificativa, ou seja,
apresentação no CMDCI. E sim ao gestor do termo.); Rosane Colombo Mendes (É favor do
parecer. A justificativa pode ser apresentada ao gestor do termo.); Dilene Nunes Marczewski
(É a favor do parecer. As dúvidas deverão ser esclarecidas com o gestor do termo.) e
195 Kamile Sauthier (Por tudo que apresentou é contra a aprovação do parecer pela falta de
tempo para o lar apresentar a justificativa para o uso do recurso.). **4) Pacto Nacional dos
Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI):** A plenária foi informada sobre a existência do Pacto no
qual a adesão é feita pelo município, ou seja, pela gestão municipal e não pelo Conselho.
Teimo informa que a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) já está em tratativas para
adesão ao pacto. Kamile coloca que a Secretária de Igualdade, Cidadania, Direitos
200 Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul visitou o Lar São Vicente de
Paula e questionou se o município já tinha aderido ao Pacto. Com isto, iniciou-se o
movimento para a adesão. Kamile reforça que com a adesão ao pacto, entidades e governo
podem receber recursos. Ainda informa que a entidade pode se cadastrar no programa Nota
Fiscal Gaúcha para receber recursos. Gabriela explica os benefícios que o contribuinte tem
205 ao ingressar no programa. Por fim, Rafael Lopes sugere a emissão de um ofício à SDS
solicitando a adesão ao Pacto, o que foi acolhido pela plenária. **5) Agenda de plenárias
para 2022:** Ficou definido que as plenárias serão realizadas na terceira quarta-feira de cada
mês às 14h, iniciando a partir de março. **6) Assuntos gerais:** Josiane informou que a
Secretaria de Saúde emitiu nota técnica sobre a saúde dos idosos em ILPIs, sendo que tal
210 documento foi enviado a todas as instituições através de e-mail. Teimo mencionou que em
março de 2022 existem mais quatro instituições que estarão aptas a receberem as
declarações de inscrição, faltando apenas a visita da Comissão de Fiscalização. Nada mais
havendo a tratar eu, Gabriela Pruch, encerro a presente ata que será assinada por mim,
pelo secretário Teimo José Silva e pe a presidente do CMDCI, Loreni Maria Rosa Pereira ad
215 *referendum* na próxima plenária.